



**PORTARIA Nº 286, DE 27 DE JANEIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 30 de janeiro de 2017, a servidora **LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo de Diretor do Departamento Técnico Legislativo, de provimento em comissão, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 046, de 04 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de Janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 288, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2017, a Sra. **SOLANGE DE FARIA SANTOS**, do cargo de Gerente da Área de Licitações, de provimento em comissão, lotado no Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 243, de 29 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 289, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o servidor **MATHEUS GUSTAVO DO PRADO**, portador da cédula de identidade nº 43.516.919-1, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente da Área de Licitações – Ref. “52”, lotado no Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 290, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria nº 1.709, de 24 de novembro de 2016, que designou o servidor Mateus de Oliveira Soares– matrícula 25074, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico Operacional de Riscos e Desastres, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 291, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**



**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria nº 1.504, de 17 de outubro de 2016, que designou a servidora Keila Lima Rocha– matrícula 24559, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Segurança, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 292, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria nº 527, de 07 de fevereiro de 2014, que designou o servidor Paulo Giovani dos Passos e Silva– matrícula 26993, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Acompanhamento de Vias Públicas, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 293, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar cessados, a contar de 23/01/2017, os efeitos da Portaria nº 515, de 07 de fevereiro de 2014, que designou o servidor Eduardo Alves Braga – matrícula 28279, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Iluminação Pública, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 294, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria nº 518, de 07 de fevereiro de 2014, que designou o servidor Hamilton Benicio da Silva – matrícula 1443, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Manutenção de Áreas Públicas das Regiões Periféricas, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 295, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria nº 508, de 07 de fevereiro de 2014, que designou o servidor Adalberto Cardoso dos Santos– matrícula 6746, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Parques, Áreas Verdes e Vias Públicas, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 296, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no



uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ORLANDO SEGESFREDO BONAFÉ JÚNIOR**, titular de cargo efetivo – matrícula 26992, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Manutenção de Áreas Públicas das Regiões Periféricas– Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO**

**PORTARIA Nº 297, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **BENEDITO DE JESUS**, titular de cargo efetivo – matrícula 2623, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Parques, Áreas Verdes e Vias Públicas – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 298, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA**, titular de cargo efetivo – matrícula 26993, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Iluminação Pública – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 299, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **KEILA LIMA ROCHA**, titular de cargo efetivo – matrícula 24559, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico Operacional de Riscos e Desastres – Ref. “38”, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 300, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **FELIPE DEHON DO PRADO**, titular de cargo efetivo – matrícula 31660, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Segurança – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 301, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 65.598/2016,

**RESOLVE:**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1.703, de 24/11/2016, nos termos do Artigo 284 e § único da Lei Complementar nº 001/90, e manter afastada até dia 27/03/2017, a servidora **ANA PAULA MARIANO SILVA** – matrícula 18556, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 302, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 1.743, de 29 de novembro de 2016, para constar que a matrícula do servidor indiciado Adão Domingos dos Santos é 617 e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL**

Dá-se ciência ao responsável pela empresa CETEC - Centro Educacional de Tecnologia e Ciências de São José dos Campos, inscrita no CNPJ nº 07.761.676/0007-32, nos termos do art. 301, III, da Lei Complementar nº 02/1990, em razão da mesma não ter sido encontrada do seu domicílio tributário, do inteiro teor do Auto de Infração nº 01/02/2017:

*Ao(s) 30 dia(s) do mês de janeiro de 2017, às 08:30 horas, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal, onde me achava presente, no exercício de minhas funções, constatei que a empresa CETC - Centro Educacional de Tecnologia e Ciências de São José dos Campos, CNPJ: 07.761.676/0007-32, deixou de fazer o recolhimento do ISSQN referente a serviços tomados dos exercícios 08, 09, 10, 11 e 12/2013; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12/2014; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12/2015; 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07/2016, pelo que o considero infrator dos artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 108 de 28 de outubro de 2003, e o multei em R\$ 32.742,76 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 108 de 28 de outubro de 2003. Para constar, lavrei o presente AUTO cuja segunda via é publicada por edital nos termos do art. 301 da Lei Complementar nº 02/90, ficando o (a) mesmo (a) intimado (a), dentro do prazo de 30 dias contados da publicação, para pagamento da multa ou apresentação da defesa escrita, sob pena de cobrança executiva.*

*Autuante: Juliana Rocha, Auditora Fiscal de Tributos Municipais, Matrícula 37.524.*

DIF, 30 de janeiro de 2017.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** THIPLAN COMERCIAL LTDA EPP **PROCESSO:** 67.071/16 **ASSINATURA:**



19/01/17 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO Á GRANEL TIPO CPII- E 32 **VALOR ESTIMADO:** R\$ 481.500,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 334/16 **PROponentes:** 03

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 72.478/16 **ASSINATURA:** 24/01/17 **OBJETO:** MANUTENÇÃO DO PREDIO DA E.M.E.I. PROFª SILVIA FERREIRA FARAH, LOCALIZADA NA AV. AIMORES, 179- VILA MARLI **VALOR:** R\$ 511.023,79 **VIGENCIA:** 90 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 140/16 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30.175/16

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 70.343/16 **ASSINATURA:** 25/01/17 **OBJETO:** MANUTENÇÃO DO PREDIO DA E.M.E.E.E.I.F. MADRE CECILIA LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO ALVES MONTEIRO, S/N° NOVO HORIZONTE **VALOR:** R\$ 213.738,73 **VIGENCIA:** 30 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 140/16 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30.175/16

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

**CONVENIENTES:** MUNICIPIO DE TAUBATÉ E GRÊMIO RECREATIVO BLOCO VAI QUEM QUER **PROCESSO:** 58.816/2016 **ASSINATURA:** 23/01/17 **OBJETO:** COOPERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2017 **VALOR:** R\$ 4.687,83 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS) **FUNDAMENTO:** LEI



FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI  
MUNICIPAL 5.142/2015.

PORTARIA SETUC Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

**MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO, SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constante do Processo 65.097/2016.

**RESOLVE:**

RATIFICAR o relatório final exarado pela Comissão de Sindicância, inclusive em suas RECOMENDAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de janeiro de 2017, 378º da fundação do povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO**  
**SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA**

PORTARIA SES Nº 08, 26 DE JANEIRO DE 2017.

**JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no **art. 2º do Decreto 13.123 de 26 de Setembro de 2013.**

**RESOLVE:**

Autorizar o servidor do Pronto Socorro Municipal (Braçal), a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matricula	CNH	Veículo
Antonio Josemi Teixeira Leite	38005	03090926880	Leve

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Dr. João Ebram Neto**  
**Secretário de Saúde**

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradoria do Município, relativa ao pregão presencial nº. 230-A/14, processo administrativo nº. 31.956/14, que cuida do registro de preços para aquisição de pneus, por um período de 12 (doze) meses, referente ao recurso impetrado pela empresa RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI, pelo indeferimento do pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços. Publique-se. Cumpra-se.

Taubaté, 30 de janeiro de 2017.

**José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior**  
Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE  
URGÊNCIA DO VALE DO PARAÍBA E DA REGIÃO SERRANA - CISAMU**

Instruções nº 02/2008 do TCE/SP, Artigo 310, XXXVIII

Valores das remunerações dos cargos e empregos públicos do CISAMU

<b>Função</b>	<b>Remuneração</b>
Coordenador Médico	R\$ 14.000,00
Coordenador Enfermagem	R\$ 5.000,00
Coordenador Administrativo	R\$ 8.000,00
Coordenador de Frota	R\$ 4.000,00
Coordenador do Controle Interno	R\$ 8.000,00
Enfermeiro Diurno	R\$ 2.830,00
Enfermeiro Noturno	R\$ 2.830,00
Médico Regulador Diurno	R\$ 1.200,00
Médico Regulador Noturno	R\$ 1.300,00
Médico Intervencionista Diurno	R\$ 1.200,00
Médico Intervencionista Noturno	R\$ 1.300,00
Técnico de Enfermagem Diurno	R\$ 1.455,05
Técnico de Enfermagem Noturno	R\$ 1.455,05
Farmacêutico	R\$ 3.976,00
Enfermeiro NEP	R\$ 3.400,00
Rádio Operador Diurno	R\$ 2.128,00
Radio Operador Noturno	R\$ 2.128,00
Auxiliar administrativo	R\$ 1.714,00
Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.120,00
Contador	R\$ 4.480,00
Advogado	R\$ 5.600,00
Técnico de Informática Diurno	R\$ 2.240,00
Técnico em informática Noturno	R\$ 2.240,00
Recepcionista	R\$ 1.714,00
Condutor Diurno	R\$ 1.747,00
Condutor Noturno	R\$ 1.747,00
Taubaté, 27 de janeiro de 2017	

**José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior  
PRESIDENTE DO CISAMU**